



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

**28ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023**

## **INDICAÇÃO**

### **Indicação Nº 631/2023 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO POR MEIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA QUE ESTUDE A IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO VELÓRIO MUNICIPAL INTERLIGADAS COM A CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO.

**Autoria:** MARCOS ANTONIO FRANCO

### **Indicação Nº 632/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ALÉM DA REFORMA/CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO VOLTADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA HEMODIÁLISE, A COMPRA DE NOVOS EQUIPAMENTOS (CAPILARES).

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

### **Indicação Nº 633/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, OPERAÇÃO TAPA BURACOS OU RECAPE NA RUA HOLAMBRA, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE.

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

### **Indicação Nº 634/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ORIENTAÇÃO EM RELAÇÃO A PRÁTICA DE ALIMENTAR POMBOS.

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

### **Indicação Nº 635/2023 -**

**Assunto:** Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, que realize operação tapa buracos na Rua Nossa Senhora Aparecida, Vila Eunice. **Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

### **Indicação Nº 636/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ESTUDOS PARA INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE/LOMBADA NA RUA MARIO BADAN, CENTRO.

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

### **Indicação Nº 637/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA CATARINO MARANGONI, CRUZAMENTO COM A RUA VINTE E CINCO DE JANEIRO, BAIRRO TUCURA – REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Indicação Nº 638/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MATHIAS, CRUZAMENTO COM A RUA 15 DE AGOSTO, DEFRENTE AO NUMERAL 817, BAIRRO TUCURA – REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 639/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES COM ILUMINAÇÃO NO CORREDOR DE PEDESTRES LOCALIZADO AO LADO DA CEMPI PROFESSORA MICHELE LUCON, BAIRRO SEAC – REGIÃO LESTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 640/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE SOLO E TRÂNSITO DA RUA MINISTRO MANOEL DA COSTA MANSO, CRUZAMENTO COM A AVENIDA LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, BAIRRO LOTEAMENTO SÃO JERÔNIMO – REGIÃO SUL. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 641/2023 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE ROÇAGEM E LIMPEZA DA ÁREA VERDE LOCALIZADA ÀS MARGENS DA RUA VERONA, BAIRRO MIRANTE – REGIÃO LESTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 642/2023 -**

**Assunto:** INDICAMOS AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE SOLO E TRÂNSITO DA RUA IRAPUÃ, MOGI MIRIM II – REGIÃO LESTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR, LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 643/2023 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO EM GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RODOVIA FRANCISCO CAVENAGHI, EM MARTIM FRANCISCO.

**Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

### **Indicação Nº 644/2023 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO REDUTOR DE VELOCIDADE NA RODOVIA FRANCISCO CAVENAGHI, NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO. **Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI

### **Indicação Nº 645/2023 -**

**Assunto:** Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, que realize a manutenção, concernente à retirada das folhas e galhos secos ou soltos das palmeiras imperiais localizadas em frente ao Colégio Educar de Mogi Mirim, Avenida Padre João Vieira Ramalho - Av. Padre João Vieira Ramalho - Jardim Elite, Mogi Mirim/SP. **Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Indicação Nº 646/2023 -**

**Assunto:** Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, que inclua a lei municipal nº 4.749 de 2009 que dispõe sobre a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Queimadas Urbanas e Rurais, no programa de educação ambiental nas unidades escolares da cidade de Mogi Mirim/SP, conforme prevê a lei. **Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Indicação Nº 647/2023 -**

**Assunto:** Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, a contratação urgente de médicos neuropediatra em Mogi Mirim, e que sejam tomadas providências para que a fila de espera ande de forma rápida.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Indicação Nº 648/2023 -**

**Assunto:** Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, providências urgentes para contratação de médicos: psicopedagogo, terapeuta ocupacional, educador físico e demais profissionais necessários para tratamento multidisciplinar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Transtorno Global do Desenvolvimento, deficiências intelectuais e outras deficiências.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Indicação Nº 649/2023 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE MANUTENÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

### **Indicação Nº 650/2023 -**

**Assunto:** Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, que se seja feita a realização de sinalização horizontal da Rodovia Senador André Franco Montoro e também da Estrada de Martim Francisco (MMR-040).

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO

### **Requerimento Nº 373/2023 -**

**Assunto:** REQUEIRO JUSTIFICAR A FALTA DO VEREADOR PROFESSOR CINOÊ DUZO DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023 E DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, COM BASE NOS ARTIGOS 81, I, “A” 156, I, 167, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 276/2010 DO REGIMENTO INTERNO VIGENTE. **Autoria:** CINOÊ DUZO

### **Requerimento Nº 374/2023 -**

**Assunto:** Requer ao Consórcio Intermunicipal de Saúde 8 de Abril, informações referentes ao Ofício 052/2023, em resposta ao Requerimento 321/2023, já que após essa resposta foi criada a Resolução 02/2023, que alterou o Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”, modificando totalmente as informações que foram encaminhadas. **Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

### **Requerimento Nº 375/2023 -**

**Assunto:** REITERO A INDICAÇÃO Nº 120/2023, SOLICITANDO SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NA RUA CONDE ALVARES PENTEADO, EM FRENTE AO NUMERAL 572, NO BAIRRO DO MIRANTE - REGIÃO LESTE. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

### **Requerimento Nº 376/2023 -**

**Assunto:** REQUER HOMENAGEM EM ALUSÃO AO “DIA DO TAEKWONDO” (LEI MUNICIPAL Nº 6.656/2023), A SER REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 19:00, NO PLENÁRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

### **Requerimento Nº 377/2023 -**

**Assunto:** Requer à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mogi Mirim, que oficie ao Exmo Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira e Silva para que tome providências para retificação da Mensagem nº 046/2023 e Comunicação Interna do Secretariado nº 401/2023, referente Emendas Parlamentares com valores incorretos, dispostas no P.L. 080/2023, que originou a Lei nº 6660/2023. **Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

### **Requerimento Nº 378/2023 -**

**Assunto:** REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DOUTOR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, INFORME SOBRE QUAL É A PROGRAMAÇÃO DESTE ANO PARA O DIA DA CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A ACIDENTES DOMÉSTICOS, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO DIA 10 DE OUTUBRO, CONFORME LEI MUNICIPAL 6.037/2018, NA CIDADE DE MOGI MIRIM/SP. **Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

### **Requerimento Nº 379/2023 -**

**Assunto:** Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, informações sobre a falta da medicação: Risperidona, na UBS – Unidade Básica de Saúde do bairro Jardim Santa Cruz, e outras unidades básica de saúde de Mogi Mirim.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Requerimento Nº 380/2023 -**

**Assunto:** Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, que informe se atualmente o município está fornecendo soro antiescorpiônico, e o local em que é fornecido.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Requerimento Nº 381/2023 -**

**Assunto:** Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, informações sobre se o município tem aplicado nas unidades escolares a lei municipal nº 4.749 de 2009, que instituiu a Política Educação Ambiental, respondendo os questionamentos descritos no corpo deste requerimento.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Requerimento Nº 382/2023 -**

**Assunto:** Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, que informe sobre quantos funcionários comissionados há atualmente no Poder Executivo – Prefeitura de Mogi Mirim, incluindo repartições próprias da prefeitura, eventuais conselhos, bem como os secretários municipais, e informe quais cargos cada um deste funcionários comissionados ocupam, e qual o valor da remuneração e subsídio de todos eles.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Requerimento Nº 383/2023 -**

**Assunto:** Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, informações sobre a atual quantidade de crianças que estão na fila de espera aguardando para ser atendida com neuropediatra, bem como informações sobre quantas crianças estão sendo atendidas por mês e informações sobre como os genitores devem proceder para ter acesso a respectiva fila de espera.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Requerimento Nº 384/2023 -**

**Assunto:** Reitera o requerimento 416/2022 ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, para que informe qual a quantidade de pessoas que estão diagnosticadas, por meio de laudo médico, com Transtorno do Espectro Autista, e quantas pessoas estão em fila de espera aguardando avaliação, no âmbito do poder público.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Requerimento Nº 385/2023 -**

**Assunto:** Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, que informe se o questionário M-CHAT (destinado ao rastreamento de sinais precoces do autismo) tem sido aplicado nas unidades de saúde, conforme determina a Lei Municipal nº 6.429/2022, em caso positivo, que informe quais resultados estão sendo obtidos com o mesmo.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

## **Requerimento Nº 386/2023 -**

**Assunto:** Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, informações a cerca do contrato nº 14170/21 - processo nº 14170/21, que faz referência à locação do prédio supostamente destinado para o IBGE, conforme a publicação do Jornal Oficial de 26/08/2023 - Ano VIII - Edição nº 797, porém o órgão está em atividade em outro endereço.

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

## **Requerimento Nº 387/2023 -**

**Assunto:** Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio do SAAE, informações a cerca das obras do coletor tronco no Distrito de Martim Francisco, tais como data de entrega da obra, valores investidos e empresa responsável pela obra.

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## MOÇÃO

### **Moção Nº 274/2023 -**

**Assunto:** MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À DIRETORIA, ASSOCIADOS E COLABORADORES DO CLUBE MOGIANO PELO ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DE FUNDAÇÃO EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

### **Moção Nº 275/2023 -**

**Assunto:** MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO CONJUEMM – CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE MOGI MIRIM, PELO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE EM 12 DE AGOSTO DE 2023.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

### **Moção Nº 283/2023 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR MIGUEL MALAQUIAS BRANDÃO, OCORRIDO EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA, ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR, ALEXANDRE CINTRA, CINOÊ DUZO, DIRCEU DA SILVA PAULINO, GERALDO VICENTE BERTANHA, JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI, JOELMA FRANCO DA CUNHA, LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO, LUIS ROBERTO TAVARES, LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA, MARA CRISTINA CHOQUETTA, MARCIO EVANDRO RIBEIRO, MARCOS ANTONIO FRANCO, MARCOS PAULO CEGATTI, ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES, TIAGO CÉSAR COSTA

### **Moção Nº 284/2023 -**

**Assunto:** Moção Honrosa de Congratulações e Aplausos ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei nº 1855/2020 do Senador Irajá (PSD-TO), que altera as leis de nº 10.048/2000 e a Lei nº 10.205/2001 e, passa a dar o direito de atendimento prioritário para pessoas com transtorno do espectro autista, com mobilidade reduzida e doadores de sangue em diversos estabelecimentos, como bancos e hospitais, bem como reserva de assento em veículos de empresas públicas de transporte e de concessionárias de transporte coletivo.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

### **Moção Nº 285/2023 -**

**Assunto:** MOÇÃO CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM O TIME DA VILA DIAS FUTEBOL CLUBE PELO TITULO DA CATEGORIA SSESSENTÃO 2023 CONQUISTADO NO ULTIMO DIA 27 DE AGOSTO DE 2023.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**MENSAGEM Nº 060/23**

[Proc. Adm. nº 3431/2023]

Mogi Mirim, 29 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

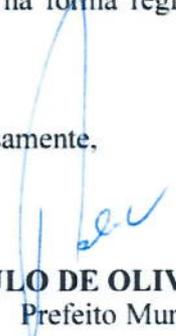
Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.131,31 (cem mil, cento e trinta em reais e trinta e um centavos), apresentado nesta propositura se faz necessário na seguinte Secretaria:

Na Secretaria de Saúde, recurso destinado para aquisição de 16 aparelho ECG, conforme Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Emídio de Souza, por intermédio do Secretário de Serviços Municipais Ermani Luiz Donatti Gragnanello.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 98 DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100.131,31.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de 100.131,31 (cem mil, cento e trinta em reais e trinta e um centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.49</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01.49.12	Gestão de Saúde	
01.49.12.10.301.1004.2256	Ampliação da Cobertura Pop. Estimada pelas Equipes	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.131,31
02	Fonte de Recurso – Estadual	
	<b>TOTAL</b>	<b>100.131,31</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de agosto de 2023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 98 de 2023  
Autoria: Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 061/23**

[Proc. Adm. nº 20918/22]

Mogi Mirim, 30 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa conceder benefícios fiscais à empresa **KRONOS LTDA.**, nos termos da Lei Municipal nº 6.414/2022, alterada pela Lei Municipal nº 6.609/2023.

A empresa em questão foi constituída em 23/11/2016 e em 03/05/2023 constituiu filial neste Município, com endereço à Avenida João Pinto, nº 100, Galpão E-01, Distrito Industrial I “José Marangoni”.

As atividades desenvolvidas pela empresa são as seguintes: fabricação de embalagens de material plástico; fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; comércio atacadista de resinas e elastômeros; comércio atacadista de embalagens; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Conforme previsão da empresa requerente, sua meta de investimento nos próximos quatro anos será de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e a meta de faturamento será de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) ao ano.

Nos termos da Lei de incentivos fiscais vigente, a empresa fará jus à isenção das taxas de licença para funcionamento, publicidade e localização, a parte do presente exercício.

Em que pese a exigência de destinação, pela empresa donatária, durante todo o período do benefício, de 5% do valor do benefício do IPTU para o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, anualmente, conforme prevê a Lei de incentivos fiscais vigente, no caso em tela, a empresa não obterá a isenção do referido imposto, haja vista que o imóvel onde pretende se instalar não é de sua propriedade, razão pela qual não há o que se falar em cumprimento desta obrigatoriedade.

Dentre os requisitos que a empresa deverá cumprir, estão os de gerar 100 empregos diretos e indiretos e manter em seu quadro de pessoal, no mínimo, 60% de pessoas residentes em Mogi Mirim.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

A empresa beneficiada, conforme previsto na Lei de incentivos fiscais, poderá destinar o valor equivalente a 1% do Imposto de Renda devido, em prol de Fundos Municipais ou projetos que atendam os segmentos do esporte, cultura, criança e adolescente, idoso, ou outro permitido por Lei.

Tecidas tais considerações, o pedido da empresa passou pelo crivo da Comissão de Incentivos Fiscais, a qual deferiu o pedido mediante parecer técnico.

Por fim, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, na forma regimental de praxe, como nele se contém e declara.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 100 DE 2023**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A CONCEDER BENEFÍCIOS FISCAIS À EMPRESA QUE ESPECIFICA.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.414, de 17 de março de 2022, com alteração dada pela Lei Municipal nº 6.609, de 10 de abril de 2023, fica o Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, pelo Poder Executivo, autorizado a conceder benefício fiscal à empresa **KRONOS LTDA**, inscrita no CNPJ filial sob nº 26.589.893/0005-70, estabelecida à Avenida João Pinto, nº 100, Galpão E-01, Distrito Industrial I "José Marangoni", Município e Comarca de Mogi Mirim/SP.

Art. 2º À empresa requerente, nos termos da legislação vigente, será dada isenção do seguinte tributo municipal, pelo prazo de 10 (dez) anos:

I – Taxas de Licença para Funcionamento, Publicidade e Localização, a partir do exercício de 2023.

Art. 3º O benefício fiscal surtirá efeito a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º Para fins do que trata esta Lei, a empresa requerente deverá atender às seguintes exigências:

I – deverá gerar de empregos diretos, conforme estimativa apresentada;

II – deverá manter em seu quadro de funcionários, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de pessoas residentes no Município de Mogi Mirim;

III - deverá iniciar suas atividades no local no prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta Lei;

IV – deverá gerar para o Município de Mogi Mirim, no 2º exercício de sua instalação, Valor Adicionado Anual (VA) de, no mínimo, R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), se a atividade for industrial; de no mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), se a atividade for comercial; e se a atividade for de prestação de serviços, deverá apresentar um ISSQN de, no mínimo, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. A empresa de que trata esta Lei poderá destinar o valor equivalente a 1% (um por cento) do Imposto de Renda devido em favor dos Fundos Municipais Sociais do Município ou projetos que atendam às Leis Federais de destinação do Imposto de Renda nas áreas de esporte, cultura, criança e adolescente, idoso e outros segmentos que a legislação permitir.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 191/23

FOLHA Nº 06

Art. 5º A empresa requerente perderá o direito ao incentivo fiscal de que trata esta Lei, se:

I – durante o período de outorga dos benefícios, descumprir os ditames estabelecidos na Lei Municipal nº 6.414/2022;

II – no prazo de 2 (dois) anos, após a publicação desta Lei, não iniciar as atividades no local;

III - efetivar realocização de domicílio tributário ou abertura de filiais que represente redução do nível de arrecadação e de mão de obra de seu estabelecimento em Mogi Mirim.

Art. 6º Para fins de que cuida a presente Lei, deverão ser observados todos os ditames da Lei Municipal nº 6.414/2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 100 de 2023

Autoria: Prefeito Municipal



Projetos de Lei Nº 99/2023

**EMENTA:** “Institui no âmbito do Município de Mogi Mirim, a campanha permanente de conscientização, orientação e prevenção à febre maculosa, e dá outras providências.”

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores.

**Art. 1º** – Fica instituída, no município de Mogi Mirim, a campanha permanente de conscientização, orientação e prevenção à febre maculosa, destinada a ampliar informações sobre os riscos da doença.

**Parágrafo Único** – O Ministério da Saúde define a febre maculosa como uma doença infecciosa, febril aguda e de gravidade variável. Ela pode variar desde as formas clínicas leves e atípicas até formas graves, com elevada taxa de letalidade. A doença é causada por uma bactéria do gênero *Rickettsia*, transmitida pela picada do carrapato-estrela.

**Art. 2º** - A campanha de que se trata esta Lei tem por objetivo:

I - manter, de forma constante, ativa e atualizada, as ações de prevenção e combate à contaminação da febre maculosa;

II - ampliar a divulgação de informações sobre como a doença é transmitida, quais os sintomas e, em caso de suspeita de contaminação, quais os procedimentos para o tratamento médico;

III - incentivar a busca pela prevenção, pelo diagnóstico, e tratamento dos pacientes.

**Art. 3º** – Para o desenvolvimento da campanha, poderão ser adotadas as seguintes ações e ou atividades:

I - elaboração e distribuição de material didático impresso e divulgação por meio de mídias sociais, com conteúdo completo acerca da doença, em especial dados sobre a prevenção e o tratamento adequado da febre maculosa;

II – realização de ações educativas em eventos públicos de conscientização, levando ao conhecimento da população entre outras informações, qual é a forma de transmissão da doença e cuidados com a picada do carrapato-estrela.

**Parágrafo Único** – As atividades previstas no *caput* poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas secretarias, tendo a opção de firmar parcerias com instituições governamentais ou não governamentais, empresas públicas e privadas, entidades e ou organizações sociais.

**Art. 4º** – As clínicas veterinárias, pets shops e outros estabelecimentos similares de Mogi Mirim poderão afixar cartaz com informações sobre o que é a febre maculosa, como é transmitida, quais os riscos de contaminação, quais os sintomas e também orientar para a busca de atendimento médico quando tiver a suspeita da doença.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 31 de Agosto de 2023.

**JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA  
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA**

A febre maculosa é uma doença infecciosa, febril aguda e de gravidade variável. Ela pode variar desde as formas clínicas leves e atípicas até formas graves, com elevada taxa de letalidade. A febre maculosa é causada por uma bactéria do gênero *Rickettsia*, transmitida pela picada do carrapato.

A concentração dos casos é verificada em áreas rurais e urbanas, onde pessoas relatam a exposição a carrapatos, através de animais domésticos e/ou silvestres ou frequentaram ambientes de mata, rio, lago ou cachoeira.

Em 2023, no estado de São Paulo, várias cidades registram morte por conta da febre maculosa, chamando a atenção das autoridades.

Segundo a Secretaria de Saúde de Mogi Mirim, de 2013 a 2015, em 2017 e em 2020, não tiveram casos confirmados na cidade. Mas, em 2016 e 2018, foram dois casos, respectivamente, e os pacientes foram tratados e curados. Nestes casos, o Complexo Lavapés não foi registrado como local de contaminação.

Porém, em Mogi Mirim, ano a ano, aumenta preocupação acerca da doença porque cresce o número de capivaras, no Lago Lavapés, e o animal é um importante hospedeiro do carrapato-estrela.

Além disso, os óbitos em decorrência da evolução dos sintomas da doença, desde 2021, são registrados todo ano. De 2021 até agosto de 2023, foram sete casos de febre maculosa e destes, foram cinco mortes. Nesse período, três deles, possuem registro de provável contaminação no Lavapés.

Diante disso, o presente projeto de Lei, busca ampliar a divulgação sobre os riscos da febre maculosa, bem como manter de forma constante as ações de prevenção no combate à doença.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 342/23

Nº 04



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R2310W90242KVRD0>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: R231-0W90-242K-VRD0**

**GERALDO VICENTE BERTANHA**

Vereador

Assinado em 31/08/2023, às 15:36:03

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:795/2023 - 31/08/2023 - 15:36 - R231-0W90-242K-VRD0



Proc 143

PROC. Nº 143/23



FOLHA Nº 02

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo  
**GABINETE DO VEREADOR ORIVALDO AP. MAGALHÃES**  
(MAGALHÃES DA POTENCIAL)

Projetos de Lei Nº 101/2023

PROJETO DE LEI Nº DE 2023

Institui no município de Mogi Mirim o mês “Abril Azul” em conscientização ao Transtorno do Espectro Autista, e institui a “Caminhada do Autismo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído o mês “Abril Azul” no âmbito do município de Mogi Mirim, como forma de conscientizar as pessoas sobre o autismo e dar maior visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista.

**Parágrafo único.** O mês “Abril Azul”, em referência ao dia 2 de abril, dia da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão e à defesa dos direitos dos autistas e de seus familiares, tendo como objetivos, dentre outros:

- I - despertar a necessidade da conscientização;
- II - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;
- III - provocar a participação da sociedade, entidades, órgãos e governos acerca deste assunto;
- IV – divulgar experiências e reflexões sobre o autismo;
- V - orientar a população, os servidores públicos municipais e os prestadores de serviços contratados pela Administração direta e indireta, sobre o Transtorno do Espectro Autista;
- VI – propagar o símbolo do autismo;
- VII– dentre outras atividades visando a conscientização.

**Art. 2º** Fica também Instituída a “Caminhada do Autismo” em conscientização ao Transtorno do Espectro Autista, no município de Mogi Mirim, a ser realizada no mês “Abril Azul”.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo  
**GABINETE DO VEREADOR ORIVALDO AP. MAGALHÃES**  
**(MAGALHÃES DA POTENCIAL)**

**Art. 3º.** Para desenvolvimento e implementação desta lei, o poder público poderá realizar convênios e parcerias com entidades governamentais e sociais, e com entidades relacionadas à causa.

**Art. 4º** Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 01 de setembro de 2023.

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**  
**(MAGALHÃES DA POTENCIAL)**  
**PSDB**



PROC. Nº 143123  
FOLHA Nº 04

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo  
**GABINETE DO VEREADOR ORIVALDO AP. MAGALHÃES**  
(MAGALHÃES DA POTENCIAL)



**JUSTIFICATIVA**

O índice de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, tem aumentado significativamente a cada ano, estudos realizados pelo CDC – Centro de Controle e Prevenção de Doenças) em 2021 apontava que 1 em cada 44 crianças são autistas, estudos atualizados, apontam que 1 em cada 36 crianças são autistas.

No Brasil, estudos apontam que há em média 2 milhões de pessoas autistas.

Algumas características do autismo são: dificuldade para interagir socialmente, como manter o contato visual, identificar expressões faciais e compreender gestos comunicativos, expressar as próprias emoções e fazer amigos, dentre outras características, que podem variar, isso porque nenhum autista é igual ao outro.

Neste sentido, é de suma importância políticas públicas voltadas ao TEA, visando a defesa, a conscientização e a propagação de informação à população sobre a causa, isso porque, conscientizar e informar são formas de gerar a inclusão social das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Sendo assim, o projeto objetiva programas de conscientização não só no dia ou na semana do autista, mas visa também dedicar, em âmbito municipal, todo o mês de abril a essa causa, fixando objetivos específicos, conforme o interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I e II da Constituição Federal, instituindo assim, no município de Mogi Mirim o mês “Abril Azul” em conscientização ao Transtorno do Espectro Autista, bem como visa instituir a “caminha do autismo” em prol da causa.

Neste sentido, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 30 de agosto de 2023.

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**  
(MAGALHÃES DA POTENCIAL)

**PSDB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROC. Nº 143123  
FOLHA Nº 05

### Assinaturas Digitais

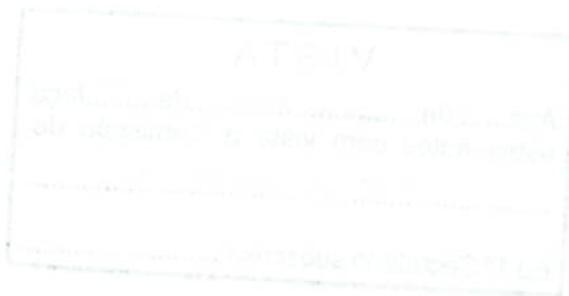
O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W3P1ZRU5MU63CRUH>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: W3P1-ZRU5-MU63-CRUH**

**ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES**

Vereador

Assinado em 01/09/2023, às 13:34:57



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:832/2023 - 01/09/2023 - 13:34 - W3P1-ZRU5-MU63-CRUH